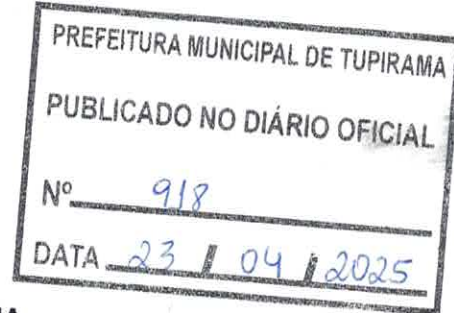




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028



LEI Nº. 333/2025

TUPIRAMA – TO, 23 DE ABRIL DE 2025.

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REVISAR O
PERÍMETRO URBANO, NA ÁREA DELIMITADA,
CONFORME ESPECÍFICA."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

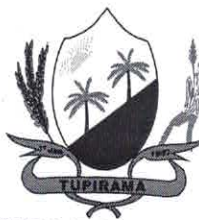
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o perímetro urbano do Município de Tupirama-TO, delimitando em 4.591.794,10 m², conforme Planta Planimétrica e Memorial Descritivo.

Parágrafo único: A revisão que consta no caput deste artigo ficará delimitado com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice M-1, definido pelas coordenadas E: 809.689,799 m e N: 9.007.157,411 m; confrontando com terras de Chácara São José A - José Edmar Brito Miranda Filho, a margem esquerda do Rio Tocantins, daí rio acima confrontando com terras da Chácara São Jorge - Iuri Gargalho de Melo com azimuth 171° 40' 41,56" e distância de 98,95 m até o vértice V1, definido pelas coordenadas E: 809.704,121 m e N: 9.007.059,500 m com azimuth 175° 10' 38,80" e distância de 123,79 m até o vértice M-2, definido pelas coordenadas E: 809.714,528 m e N: 9.006.936,144 m; cravado nas confrontações com terras da Fazenda Ferreira - João Ferreira dos Anjos e Rio Tocantins. Daí continua rio acima, com azimuth 178° 16' 38,46" e distância de 73,12 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 809.716,726 m e N: 9.006.863,060 m com azimuth 176° 51' 22,52" e distância de 115,00 m até o vértice M-3, definido pelas coordenadas E: 809.723,033 m e N: 9.006.748,230 m; cravado nas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

confrontações com terras da Chácara Revest. Lote 11-B - Mark Frank Lemos e Rio Tocantins. Daí segue com azimuth $176^{\circ} 30' 23,23''$ e distância de 84,69 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 809.728,194 m e N: 9.006.663,702 m com azimuth $183^{\circ} 37' 47,46''$ e distância de 95,25 m até o vértice M-4, definido pelas coordenadas E: 809.722,163 m e N: 9.006.568,645 m; cravado nas confrontações com terras da Chácara Vista Alegre B – Nerciano Oliveira Mota e Rio Tocantins. Daí segue por essa confrontação rio acima com azimuth $172^{\circ} 52' 49,77''$ e distância de 76,40 m até o vértice M-5, definido pelas coordenadas E: 809.731,633 m e N: 9.006.492,833 m; cravado nas confrontações confrontando com terras da Chácara São Salvador - Raimundo Bezerra Ferreira e rio Tocantins, daí segue rio acima com azimuth $166^{\circ} 23' 54,03''$ e distância de 127,87 m até o vértice V-8, definido pelas coordenadas E: 809.761,705 m e N: 9.006.368,546 m com azimuth $172^{\circ} 26' 40,97''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-9, definido pelas coordenadas E: 809.774,853 m e N: 9.006.269,414 m com azimuth $172^{\circ} 26' 40,77''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-10, definido pelas coordenadas E: 809.788,001 m e N: 9.006.170,282 m com azimuth $172^{\circ} 26' 40,70''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-11, definido pelas coordenadas E: 809.801,150 m e N: 9.006.071,151 m com azimuth $172^{\circ} 26' 40,77''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-12, definido pelas coordenadas E: 809.814,298 m e N: 9.005.972,019 m com azimuth $172^{\circ} 26' 40,97''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-13, definido pelas coordenadas E: 809.827,446 m e N: 9.005.872,887 m com azimuth $177^{\circ} 50' 18,84''$ e distância de 103,20 m até o vértice M-6, definido pelas coordenadas E: 809.831,339 m e N: 9.005.769,758 m; cravado nas confrontações com o Acesso Porto da Balsa. Daí segue por essa confrontação com azimuth $152^{\circ} 03' 53,79''$ e distância de 23,18 m até o vértice M-7, definido pelas coordenadas E: 809.842,196 m e N: 9.005.749,283 m; cravado nas confrontações com terras da Chácara Vista Alegre - Manoel Divino Alves da Silva e Rio Tocantins. Daí segue rio acima com azimuth $182^{\circ} 24' 02,87''$ e distância de 170,44 m até o vértice V-16, definido pelas coordenadas E: 809.835,056 m e N: 9.005.578,994 m com azimuth $182^{\circ} 24' 02,69''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-17, definido pelas coordenadas E: 809.830,867 m e N: 9.005.479,081 m com azimuth $182^{\circ} 24' 02,77''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-18, definido pelas coordenadas E: 809.826,678 m e N: 9.005.379,169 m com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

azimute $182^{\circ} 24' 03,03''$ e distância de 139,69 m até o vértice M-8, definido pelas coordenadas E: 809.820,827 m e N: 9.005.239,603 m; cravado nas confrontações com terras da Chácara Vista Alegre - Partes do Lote 12 – Devid Benedito e rio Tocantins. Daí continua rio acima com azimute $191^{\circ} 59' 38,34''$ e distância de 60,31 m até o vértice V-20, definido pelas coordenadas E: 809.808,293 m e N: 9.005.180,608 m com azimute $191^{\circ} 59' 39,35''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-21, definido pelas coordenadas E: 809.787,512 m e N: 9.005.082,792 m com azimute $191^{\circ} 59' 39,13''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-22, definido pelas coordenadas E: 809.766,731 m e N: 9.004.984,975 m com azimute $191^{\circ} 59' 39,13''$ e distância de 100,00 m até o vértice V-23, definido pelas coordenadas E: 809.745,949 m e N: 9.004.887,158 m com azimute $191^{\circ} 59' 39,13''$ e distância de 100,00 m até o vértice M-9, definido pelas coordenadas E: 809.725,168 m e N: 9.004.789,341 m; cravado nas confrontações do referido lote com a Faixa de Domínio - TO-336 / BR-235. Daí segue confrontando com essa área com azimute $282^{\circ} 35' 32,55''$ e distância de 34,24 m até o vértice V-24, definido pelas coordenadas E: 809.691,755 m e N: 9.004.796,805 m com azimute $282^{\circ} 35' 29,76''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-25, definido pelas coordenadas E: 809.642,958 m e N: 9.004.807,705 m com azimute $282^{\circ} 35' 29,76''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-26, definido pelas coordenadas E: 809.594,160 m e N: 9.004.818,605 m com azimute $282^{\circ} 35' 29,76''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-27, definido pelas coordenadas E: 809.545,363 m e N: 9.004.829,505 m com azimute $282^{\circ} 39' 26,55''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-28, definido pelas coordenadas E: 809.496,578 m e N: 9.004.840,461 m com azimute $282^{\circ} 58' 50,03''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-29, definido pelas coordenadas E: 809.447,856 m e N: 9.004.851,692 m com azimute $282^{\circ} 58' 54,05''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-30, definido pelas coordenadas E: 809.399,134 m e N: 9.004.862,924 m com azimute $283^{\circ} 56' 18,99''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-31, definido pelas coordenadas E: 809.350,607 m e N: 9.004.874,968 m com azimute $283^{\circ} 59' 29,89''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-32, definido pelas coordenadas E: 809.302,090 m e N: 9.004.887,057 m com azimute $288^{\circ} 53' 37,29''$ e distância de 49,87 m até o vértice V-33, definido pelas coordenadas E: 809.254,909 m e N: 9.004.903,205 m com azimute $292^{\circ} 32' 35,08''$ e distância de 49,99 m



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

até o vértice V-34, definido pelas coordenadas E: 809.208,736 m e N: 9.004.922,371 m com azimute $301^{\circ} 11' 25,97''$ e distância de 50,00 m até o vértice M-9a, definido pelas coordenadas E: 809.165,964 m e N: 9.004.948,265 m; Cravado nas confrontações da referida faixa de domínio e terras da Fazenda Vista Alegre B - Adão Pereira de Souza. Daí segue por essa confrontação ainda margeando a faixa de domínio com azimute $301^{\circ} 35' 58,63''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-36, definido pelas coordenadas E: 809.123,378 m e N: 9.004.974,464 m com azimute $305^{\circ} 32' 46,85''$ e distância de 49,93 m até o vértice V-37, definido pelas coordenadas E: 809.082,751 m e N: 9.005.003,492 m com azimute $312^{\circ} 19' 51,74''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-38, definido pelas coordenadas E: 809.045,788 m e N: 9.005.037,163 m com azimute $313^{\circ} 06' 02,47''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-39, definido pelas coordenadas E: 809.009,281 m e N: 9.005.071,326 m com azimute $321^{\circ} 06' 21,61''$ e distância de 49,98 m até o vértice V-40, definido pelas coordenadas E: 808.977,901 m e N: 9.005.110,224 m com azimute $323^{\circ} 23' 08,17''$ e distância de 49,99 m até o vértice V-41, definido pelas coordenadas E: 808.948,086 m e N: 9.005.150,349 m com azimute $327^{\circ} 59' 12,10''$ e distância de 49,98 m até o vértice V-42, definido pelas coordenadas E: 808.921,589 m e N: 9.005.192,731 m com azimute $334^{\circ} 31' 44,36''$ e distância de 49,96 m até o vértice V-43, definido pelas coordenadas E: 808.900,104 m e N: 9.005.237,835 m com azimute $338^{\circ} 28' 35,78''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-44, definido pelas coordenadas E: 808.881,760 m e N: 9.005.284,348 m com azimute $338^{\circ} 51' 37,73''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-45, definido pelas coordenadas E: 808.863,727 m e N: 9.005.330,984 m com azimute $338^{\circ} 51' 36,63''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-46, definido pelas coordenadas E: 808.845,695 m e N: 9.005.377,619 m com azimute $338^{\circ} 51' 36,25''$ e distância de 50,00 m até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 808.827,663 m e N: 9.005.424,254 m; Cravado nas confrontações da faixa de domínio e terras da Fazenda Cocalinho e Parte Fazenda São Luiz - Moacir Catabriga. Daí segue margeando a faixa do domínio com azimute $343^{\circ} 13' 55,46''$ e distância de 14,06 m até o vértice V-47, definido pelas coordenadas E: 808.823,606 m e N: 9.005.437,719 m com azimute $343^{\circ} 13' 54,18''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-48, definido pelas coordenadas E: 808.809,181 m e N: 9.005.485,593 m com azimute $343^{\circ} 13'$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

54,58" e distância de 50,00 m até o vértice V-49, definido pelas coordenadas E: 808.794,756 m e N: 9.005.533,467 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,18''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-50, definido pelas coordenadas E: 808.780,331 m e N: 9.005.581,341 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,58''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-51, definido pelas coordenadas E: 808.765,906 m e N: 9.005.629,215 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,58''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-52, definido pelas coordenadas E: 808.751,481 m e N: 9.005.677,089 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,18''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-53, definido pelas coordenadas E: 808.737,056 m e N: 9.005.724,963 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,58''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-54, definido pelas coordenadas E: 808.722,631 m e N: 9.005.772,837 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,18''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-55, definido pelas coordenadas E: 808.708,205 m e N: 9.005.820,711 m com azimuth $343^{\circ} 13' 54,58''$ e distância de 50,00 m até o vértice M-11, definido pelas coordenadas E: 808.693,780 m e N: 9.005.868,585 m; Daí segue confrontando apenas com a de Fazenda Cocalinho e Parte Fazenda São Luiz - Moacir Catabriga com azimuth $220^{\circ} 02' 45,85''$ e distância de 95,52 m até o vértice M-12, definido pelas coordenadas E: 808.632,324 m e N: 9.005.795,463 m com azimuth $216^{\circ} 38' 15,26''$ e distância de 501,56 m até o vértice M-13, definido pelas coordenadas E: 808.333,015 m e N: 9.005.392,995 m com azimuth $226^{\circ} 44' 45,65''$ e distância de 170,25 m até o vértice M-14, definido pelas coordenadas E: 808.209,015 m e N: 9.005.276,331 m com azimuth $308^{\circ} 42' 40,83''$ e distância de 278,51 m até o vértice M-15, definido pelas coordenadas E: 807.991,693 m e N: 9.005.450,509 m com azimuth $321^{\circ} 49' 44,81''$ e distância de 379,36 m até o vértice M-16, definido pelas coordenadas E: 807.757,243 m e N: 9.005.748,753 m com azimuth $51^{\circ} 43' 19,38''$ e distância de 150,29 m até o vértice M-17, definido pelas coordenadas E: 807.875,221 m e N: 9.005.841,852 m com azimuth $24^{\circ} 13' 21,27''$ e distância de 204,65 m até o vértice M-18, definido pelas coordenadas E: 807.959,186 m e N: 9.006.028,487 m com azimuth $14^{\circ} 37' 09,94''$ e distância de 60,39 m até o vértice M-19, definido pelas coordenadas E: 807.974,429 m e N: 9.006.086,923 m com azimuth $325^{\circ} 13' 00,42''$ e distância de 52,72 m até o vértice M-20, definido pelas coordenadas E: 807.944,356 m e N: 9.006.130,219 m com azimuth $351^{\circ} 42' 21,56''$ e distância de 55,02 m até o vértice M-21, definido pelas coordenadas E: 807.936,419



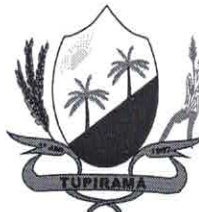
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

m e N: 9.006.184,665 m com azimute $9^{\circ} 19' 40,35''$ e distância de 32,51 m até o vértice M-22, definido pelas coordenadas E: 807.941,688 m e N: 9.006.216,743 m; Cravado nas confrontações com a Faixa de Domínio TO-336 / BR-235, daí segue com azimute $359^{\circ} 07' 42,75''$ e distância de 86,98 m até o vértice M-23, definido pelas coordenadas E: 807.940,365 m e N: 9.006.303,713 m; cravado nas confrontações da referida faixa com terras da Fazenda Vista Alegre - Lote 08 e 08-A. Daí segue por essa confrontação com azimute $267^{\circ} 21' 49,57''$ e distância de 46,07 m até o vértice V-56, definido pelas coordenadas E: 807.894,343 m e N: 9.006.301,594 m com azimute $267^{\circ} 21' 48,47''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-57, definido pelas coordenadas E: 807.844,396 m e N: 9.006.299,294 m com azimute $267^{\circ} 21' 48,46''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-58, definido pelas coordenadas E: 807.794,449 m e N: 9.006.296,994 m com azimute $267^{\circ} 21' 48,47''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-59, definido pelas coordenadas E: 807.744,502 m e N: 9.006.294,694 m com azimute $267^{\circ} 21' 52,60''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-60, definido pelas coordenadas E: 807.694,555 m e N: 9.006.292,395 m com azimute $267^{\circ} 21' 48,47''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-61, definido pelas coordenadas E: 807.644,608 m e N: 9.006.290,095 m com azimute $267^{\circ} 21' 48,47''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-62, definido pelas coordenadas E: 807.594,661 m e N: 9.006.287,795 m com azimute $267^{\circ} 21' 48,46''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-63, definido pelas coordenadas E: 807.544,714 m e N: 9.006.285,495 m com azimute $267^{\circ} 28' 41,40''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-64, definido pelas coordenadas E: 807.494,762 m e N: 9.006.283,295 m com azimute $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-65, definido pelas coordenadas E: 807.444,807 m e N: 9.006.281,186 m com azimute $267^{\circ} 34' 53,05''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-66, definido pelas coordenadas E: 807.394,851 m e N: 9.006.279,076 m com azimute $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-67, definido pelas coordenadas E: 807.344,896 m e N: 9.006.276,967 m com azimute $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-68, definido pelas coordenadas E: 807.294,940 m e N: 9.006.274,858 m com azimute $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-69, definido pelas coordenadas E: 807.244,985 m e N: 9.006.272,749 m com azimute $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-70, definido pelas coordenadas E: 807.195,029



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

m e N: 9.006.270,640 m com azimuth $267^{\circ} 34' 53,05''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-71, definido pelas coordenadas E: 807.145,074 m e N: 9.006.268,530 m com azimuth $267^{\circ} 34' 57,15''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-72, definido pelas coordenadas E: 807.095,118 m e N: 9.006.266,421 m com azimuth $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-73, definido pelas coordenadas E: 807.045,163 m e N: 9.006.264,312 m com azimuth $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-74, definido pelas coordenadas E: 806.995,207 m e N: 9.006.262,203 m com azimuth $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-75, definido pelas coordenadas E: 806.945,252 m e N: 9.006.260,094 m com azimuth $267^{\circ} 34' 57,17''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-76, definido pelas coordenadas E: 806.895,296 m e N: 9.006.257,985 m com azimuth $267^{\circ} 34' 53,05''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-77, definido pelas coordenadas E: 806.845,341 m e N: 9.006.255,875 m com azimuth $267^{\circ} 34' 40,65''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-78, definido pelas coordenadas E: 806.795,386 m e N: 9.006.253,762 m com azimuth $266^{\circ} 59' 13,73''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-79, definido pelas coordenadas E: 806.745,455 m e N: 9.006.251,134 m com azimuth $266^{\circ} 59' 17,85''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-80, definido pelas coordenadas E: 806.695,524 m e N: 9.006.248,507 m com azimuth $266^{\circ} 59' 13,73''$ e distância de 50,00 m até o vértice V-81, definido pelas coordenadas E: 806.645,593 m e N: 9.006.245,879 m com azimuth $270^{\circ} 42' 02,61''$ e distância de 49,96 m até o vértice V-82, definido pelas coordenadas E: 806.595,636 m e N: 9.006.246,490 m com azimuth $271^{\circ} 42' 24,85''$ e distância de 49,99 m até o vértice V-83, definido pelas coordenadas E: 806.545,670 m e N: 9.006.247,979 m com azimuth $267^{\circ} 59' 43,40''$ e distância de 50,00 m até o vértice JGEE-M-0044, definido pelas coordenadas E: 806.495,700 m e N: 9.006.246,230 m; Cravado nas confrontações com terras de Fazenda Vista Alegre - Lote 08 e 08-A. Daí segue confrontando com por Fazenda Estação Santa Clara - Lote 6 - Iuri Gargalho de Melo com azimuth $9^{\circ} 18' 43,12''$ e distância de 677,89 m até o vértice JGEE-M-0045, definido pelas coordenadas E: 806.605,390 m e N: 9.006.915,190 m com azimuth $121^{\circ} 15' 11,36''$ e distância de 153,81 m até o vértice JGEE-M-0046, definido pelas coordenadas E: 806.736,880 m e N: 9.006.835,390 m com azimuth $42^{\circ} 49' 04,46''$ e distância de 527,05 m até o vértice BJX-M-1167, definido pelas coordenadas E: 807.095,100 m e N:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

9.007.221,990 m; cravado nas confrontações com terras da Fazenda São Jorge - Weliton Miole. Daí segue por essa confrontação com azimuth $66^{\circ} 56' 24,33''$ e distância de 647,73 m até o vértice BJX-M-1166, definido pelas coordenadas E: 807.691,070 m e N: 9.007.475,700 m; cravado nas confrontações com terras da Chácara São José C - José Edmar Brito Miranda Filho. Daí segue por essa confrontação com azimuth $83^{\circ} 53' 25,84''$ e distância de 322,14 m até o vértice M-24, definido pelas coordenadas E: 808.011,381 m e N: 9.007.509,985 m; cravado nas confrontações com terras do Aterro Controlado de Tupirama. Daí segue com azimuth $84^{\circ} 44' 37,42''$ e distância de 93,73 m até o vértice M-25, definido pelas coordenadas E: 808.104,720 m e N: 9.007.518,572 m. Cravado nas confrontações da Fazenda Ferreira (1) - João Ferreira dos Anjos. Daí segue com azimuth $84^{\circ} 44' 36,39''$ e distância de 154,34 m até o vértice M-26, definido pelas coordenadas E: 808.258,412 m e N: 9.007.532,712 m com azimuth $83^{\circ} 34' 59,88''$ e distância de 274,99 m até o vértice M-27, definido pelas coordenadas E: 808.531,675 m e N: 9.007.563,444 m. Daí segue com azimuth $95^{\circ} 49' 35,16''$ e distância de 453,38 m até o vértice M-28, definido pelas coordenadas E: 808.982,712 m e N: 9.007.517,419 m com azimuth $118^{\circ} 42' 29,87''$ e distância de 36,50 m até o vértice M-29, definido pelas coordenadas E: 809.014,728 m e N: 9.007.499,885 m com azimuth $120^{\circ} 04' 12,79''$ e distância de 110,68 m até o vértice M-30, definido pelas coordenadas E: 809.110,508 m e N: 9.007.444,430 m com azimuth $181^{\circ} 26' 51,02''$ e distância de 55,48 m até o vértice M-31, definido pelas coordenadas E: 809.109,106 m e N: 9.007.388,971 m com azimuth $187^{\circ} 37' 03,53''$ e distância de 56,70 m, definido pelas coordenadas E: 809.101,590 m e N: 9.007.332,771; indo até a confrontação com terras do Chácara São José I - José Edmar Brito Miranda Filho. Daí segue com azimuth $108^{\circ} 25' 34,24''$ e distância de 139,43 m até o vértice M-33, definido pelas coordenadas E: 809.233,870 m e N: 9.007.288,700 m, cravado nas confrontações com terras do Loteamento Gaveta. Daí segue com com azimuth $106^{\circ} 03' 51,17''$ e distância de 91,00 m até o vértice M-34, definido pelas coordenadas E: 809.321,313 m e N: 9.007.263,520 m, com azimuth $187^{\circ} 31' 03,96''$ e distância de 6,43 m até o vértice M-35, definido pelas coordenadas E: 809.320,473 m e N: 9.007.257,148 m, cravado nas confrontações com terras do da Chácara São Jorge (a) - Pedro Gonzaga. Daí segue com



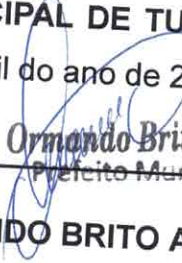
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
"Para Continuar fazendo a Diferença"
ADM 2025 – 2028

azimute $105^{\circ} 06' 44,29''$ e distância de 151,36 m até o vértice M-36, definido pelas coordenadas E: 809.466,600 m e N: 9.007.217,686 m. Cravado nas confrontações com terras Chácara São Jorge - Igor Alexandre Jorge. Daí segue azimute $105^{\circ} 06' 44,22''$ e distância de 231,19 m até o vértice M-1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A revisão do perímetro urbano se dará conforme Planta Planimétrica (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo II), que passam a integrar a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 70/2009.

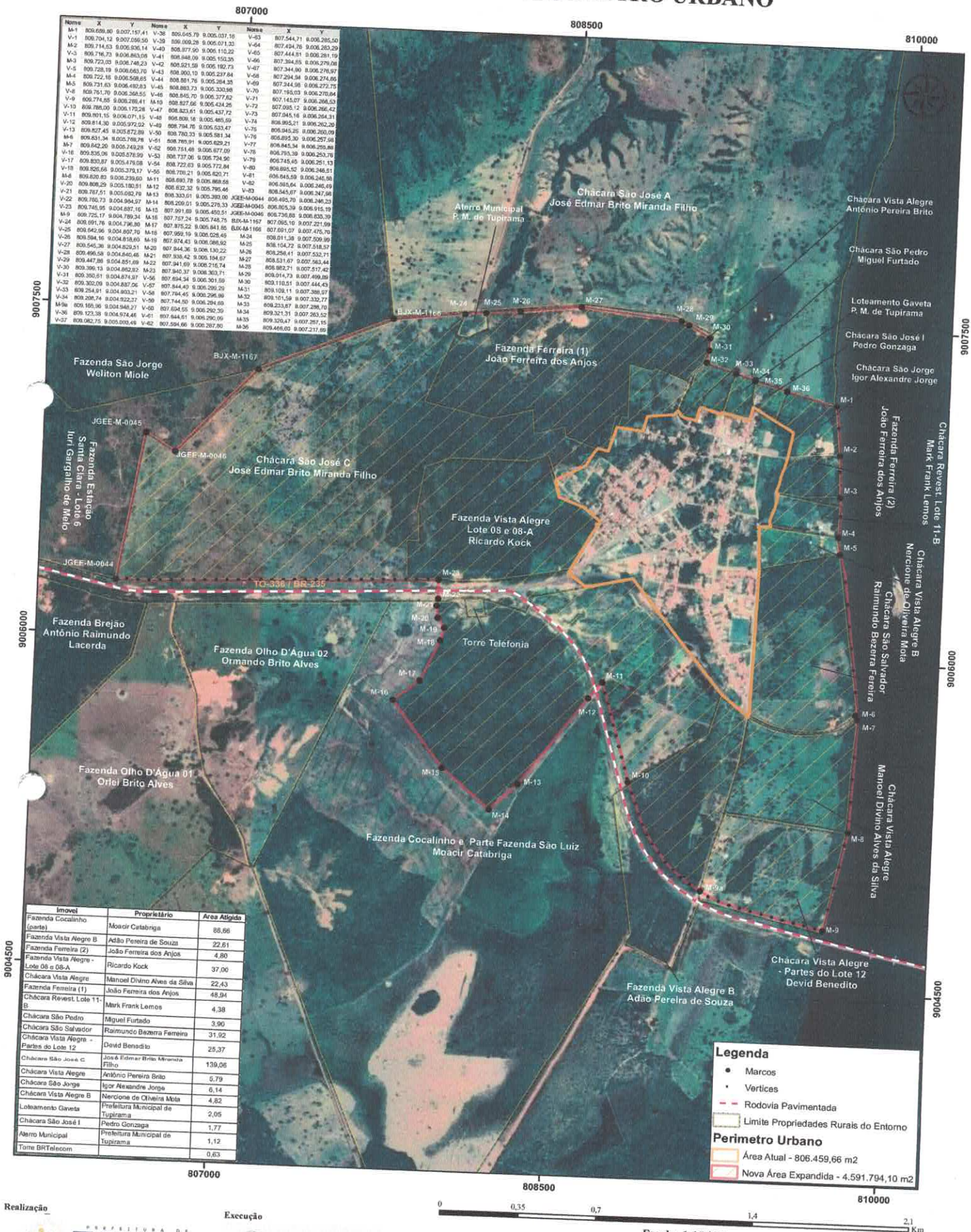
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA – ESTADO DO TOCANTINS,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2025.


Ormando Brito Alves
Prefeito Municipal

ORMANDO BRITO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

DELIMITAÇÃO DO NOVO PERIMETRO URBANO



NOTA TÉCNICA
 Base de dados: IBGE, GeoTocantins, SICAR e INCRA
 Imagens © 2024 Google, Dados do mapa © 2024 Google, CNES / Airbus, Maxar Technologies.
 Responsável Técnico: RAFAEL BRAUNDES NAVES - CREA: 201528/D-TO